DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal - IPREM 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 01/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

("Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitada por FATIMA PERPETUA DOS SANTOS SEVIERO").

Considerando que a referido Servidora faz jus a aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 20 da EC 103/2019 e Art 10 da Lei Complementar n° 114 de 24 de novembro de 2023, do Processo Administrativo n° 09/2024 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM;

Considerando que o referido Servidor possui atualmente idade de 57 (cinquenta e sete) anos e 11 (onze) meses de idade, sendo 30 (trinta) anos e 2 (dois) meses e 27(vinte e sete) dias de *tempo* de serviço público em cargo efetivo de Serviços Gerais, conforme certidão da Prefeitura comprovando o total de 11045 (onze mil e quarenta e cinco) dias;

A Superintendente deste Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91 de 28 de fevereiro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 114 de 24 de novembro de 2023, e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Processo Administrativo n° 09/2024 deste Instituto a servidora pública municipal Senhora Fatima Perpetua dos Santos Seviero, RG nº 28.551.522-6, brasileira, casada, lotado no cargo público efetivo de Serviços Gerais, no qual fica aposentada nos termos do artigo 20 da EC 103/2019 e Art 10 da Lei Complementar n° 114 de 24 de novembro de 2023, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Fará jus o Aposentado a **aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** mediante o valor integral de R$ 2.929,07 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de abril de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Comunique-se.

Magda, 01 de abril de 2024.

Rafaela Cristina Ribeiro
Superintendente do IPREM

.....